



EDITAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRACATU

EDITAL Nº 1, de 30 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiracatu-MG por sua Secretária, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 90/2001 alterada pela Lei municipal 465 de 19 de outubro de 2023, torna pública a realização de chamada de interessados a compor o Conselho Municipal de Educação pelo mandato de 03 (Três) anos. Sendo um membro titular e seu respectivo suplente, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Por se tratar de uma prestação de serviço voluntário não caberá a percepção de vencimentos.

1.2 - A chamada será regida por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.


1.3 - Esta chamada destina-se a formação do conselho municipal de educação, os segmentos de representação e o número de vagas são discriminados no quadro a seguir:

1 (um) Representante dos Especialistas da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) Representante dos diretores de escola da educação infantil da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) representante dos diretores de escola de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil – Modalidade Creche da Rede de Ensino Municipal;


Rozilda Ferreira de Amorim
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05 de 01/01/2021
SME - Ibiracatu/MG

PUBLICADO EM:

30 / 10 / 2023


Sara Batista dos S. Ferro
Aux. Secretaria
Aut.: 624784



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBIRACATU-MG

1 (um) Representante dos docentes da Educação Infantil – Modalidade Pré-escola da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) Representante dos docentes do Ensino Fundamental anos iniciais – Professor da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) Representante dos docentes do Ensino Fundamental anos finais – Professor da Rede de Ensino Municipal;
1 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal;
2(dois) Representantes de Associações;

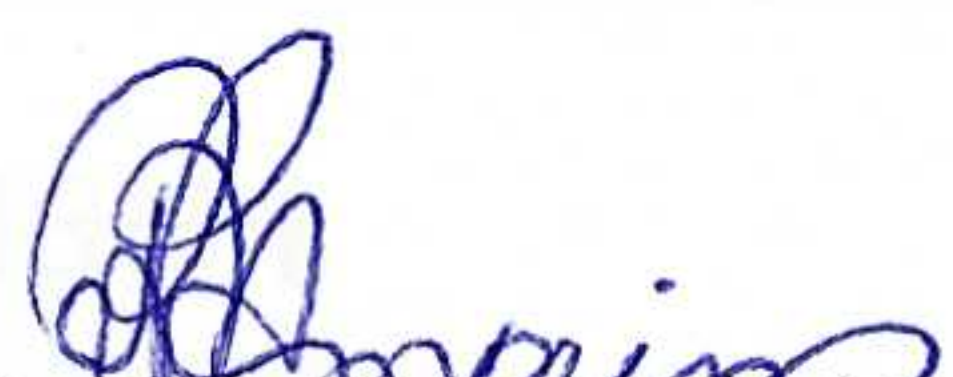
2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DA HABILITAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1- São requisitos básicos:

- ter idade mínima de 18 anos completos;
- ter domicílio no Município de Ibiracatu/MG;
- pertencer ao segmento de representação em uma das áreas do item 1.3 deste edital.
- cumprir as determinações deste edital.

2.2 - Habilitação para funções de Conselheiros, apresentando os seguintes documentos:

- original da Carteira de Identidade com cópia;
- original do CPF com cópia;
- original do comprovante de residência com cópia;
- declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiracatu demonstrando pertencer ao segmento de representação pretendido, no caso dos segmentos da área de educação.
- cópia da Ata que nomeou o presidente da Associação ou declaração emitida pelo presidente na qual conste o vínculo com a Associação e autorizando sua representação junto ao Conselho Municipal de Educação;


Rozilda Ferreira de Amorim
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05 de 01/01/2023
SME - Ibiracatu/MG

PUBLICADO EM:

30 / 10 / 2023


Sara Batista dos S. Ferro
Aux. Secretaria
Aut.: 624784



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições se realizarão exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos documentos e preenchimento de formulário: de 31 de outubro de 2023 à 07 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.2 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;

4.3 - O não preenchimento dos segmentos implicará na abertura de nova chamada, quantas forem necessárias para formação do conselho;

4.4 - Em caso de empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade;

4.5 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Ibiracatu/MG, 30 de outubro de 2023.


Rozilda Ferreira de Amorim

Secretária Municipal de Educação

Rozilda Ferreira de Amorim
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05 de 01/01/2023
SME - Ibiracatu/MG

PUBLICADO EM:

30 / 10 / 2023


Sara Batista dos S. Ferro
Aux. Secretaria
Aut.: 62474